



**TERMO ADITIVO Nº 03/09 AO
CONTRATO DE Nº 24/06,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI - CLIN E BERNANRDO
D'OLIVEIRA CARDOSO, NA FORMA
ABAIXO:**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, nº 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.444.307, IFP/RJ, com registro no CREA sob o nº 200.148.203-5, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 642.122.547-00 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **CARLOS DA ROCHA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 00125749140, DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 406.787.687-49, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Sr. **BERNARDO D'OLIVEIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 041597196, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.257.297-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/01500/09, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245/91, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a partir de 31 de agosto de 2009, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor Presidente, às fls. 27, do supramencionado Processo Administrativo.

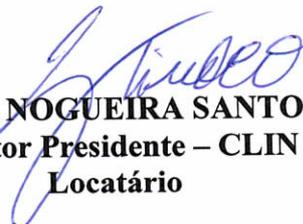
CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO: Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 3.545,28 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 295,44 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, referentes ao corrente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 17.122.0001.2377, Elemento de Despesa nº 3390.36.00, Fonte nº 203, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 0428/09, no valor de R\$ 295,44 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).



CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 31 de agosto de 2009.


GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO
Diretor Presidente – CLIN
Locatário


CARLOS DA ROCHA FILHO
Diretor Adm e Financeiro - CLIN
Locatário


BERNARDO D'OLIVEIRA CARDOSO
Locador

Atribuição

QUINTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2009

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN
Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 03/09 ao Contrato nº24/06, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e Bernardo D'Oliveira Cardoso Objeto: Prorrogação de Prazo, Proc. Adm. 520/1500/09.